DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.042, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera o item 6 do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.304, de 14 de novembro de 2012, que aprova o projeto estratégico Geração Saúde que terá como objetivo promover a prática de atividade física para a redução do sobrepeso em adolescentes na faixa etária de 15 a 19 anos e divulga Edital para adesão dos municípios ao Projeto.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB - SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.170, de 20 de junho de 2012, que institui o Grupo de Trabalho para elaboração de Plano de Ação para implementação do Projeto Intersetorial Geração Saúde;
- o Projeto Estratégico Geração Saúde, desenvolvido pela Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude - SEEJ e pela Secretaria de Estado de Saúde - SES, é uma atividade do Programa Estruturador 008 – Avança Minas Olímpica, representado pela Ação 1186 (“Geração Saúde – Promoção do Hábito da Prática Esportiva, Atividades Físicas Orientadas e de Lazer” - SEEJ), e Ação 1297 (“Geração Saúde” - SES), que visa estimular a prática de atividades físicas regulares, esporte e lazer, voltadas à promoção e manutenção da saúde entre jovens de 12 a 19 anos, assim como a melhoria dos hábitos alimentares, contribuindo para o aumento da qualidade de vida e redução do sobrepeso;
- o credenciamento e contratação de Academias de Ginástica e atividades afins pelo Estado de Minas Gerais, através da Secretaria do Estado de Esportes e da Juventude, para prestar serviços de atividades físicas, esporte e lazer orientados, nos municípios que desenvolverão o projeto;
- o acompanhamento ao beneficiário do projeto pelas equipes do Programa Saúde da Família (PSF), e

por profissionais das áreas de Psicologia e Nutrição, indicados pelo município;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.304, de 14 de novembro de 2012, que aprova o projeto estratégico Geração Saúde que terá como objetivo promover a prática de atividade física para a redução do sobrepeso em adolescentes na faixa etária de 15 a 19 anos e divulga Edital para adesão dos municípios ao Projeto;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.615, de 16 de outubro de 2013, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.304, de 14 de novembro de 2012, que aprova o projeto estratégico Geração Saúde que terá como objetivo promover a prática de atividade física para a redução do sobrepeso em adolescentes na faixa etária de 15 a 19 anos e divulga Edital para adesão dos municípios ao Projeto;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.693, de 10 de dezembro de 2013, que altera o item 6 do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.304, de 14 de novembro de 2012, que aprova o projeto estratégico Geração Saúde que terá como objetivo promover a prática de atividade física para a redução do sobrepeso em adolescentes na faixa etária de 15 a 19 anos e divulga Edital para adesão dos municípios ao Projeto;

- a Deliberação CES/MG nº 002, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais 2012/2015 e dá outras providências; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 208ª Reunião Ordinária, ocorrida em 09 de dezembro de 2014.

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterado o item 6 do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.304, de 14 de novembro de 2012, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.042, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.042, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

"ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.304, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012"

EDITAL DE ADESÃO SEEJ/SES/2012.

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – SEEJ e com interveniência da Secretaria de Estado de Saúde – SES, torna público o presente Edital de adesão destinado a habilitar municípios interessados em executar **o Projeto Estratégico Geração Saúde.**
(...)

6 – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente Edital terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Estado de Minas Gerais. (...)" (nr)